



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME**, estabelecida no Distrito de Pedra de Fogo S/N, Zona Rural, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-970, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002031067546 SSPDC-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, no município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62010-970, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2016-SEBRAS/CPL** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 – LOTE 01**, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 42.922,93 (Quarenta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e três centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de 8,91% (oito virgula noventa e um por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, 16 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Sobral

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos

DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Francisco Renan de Azevedo Portela

FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.

CPF.:

Talsyza L. Silva
030.347.813-69

2. *Antônio Francisco R. Alencar*

CPF.: 813.096.943-20